

EDITAL Nº 01/2017

**EDITAL DE CHAMADA PARA RECEPÇÃO DE TRABALHOS
ACADÊMICOS PARA O V. 4, N. 3 DA REVISTA
DIPLOMATIZE**

O Corpo Editorial da Revista Diplommatize torna público o presente edital e convida os (as) interessados (as) a remeterem trabalhos científicos para publicação em nossa 1ª edição de 2017 (jan/jun). **O prazo de submissão se inicia a partir da divulgação deste edital (19 de janeiro de 2017) e se encerra às 23h59, horário de Brasília, no dia ~~06 de março~~ 19 de março do corrente ano.**

I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Revista Diplommatize consiste no periódico acadêmico criado pela Academia Nacional de Estudos Transnacionais (ANET), com código ISSN 2447- 987X, e possui o objetivo de publicar semestralmente artigos científicos, resenhas e crítica literária.

Art.2º Serão aceitas apenas colaborações inéditas e originais que não estejam sendo analisadas por outros periódicos, caso esteja em exame de outra Revista, pede-se que informe no e-mail de submissão. A publicação de um texto está condicionada à sua adequação às normas editoriais e seu simples recebimento não obriga a sua publicação. A Comissão Editorial, assim como os avaliadores designados enquanto Conselho Editorial, se reserva ao direito de negar a publicação de artigo que não apresente linguagem técnica, originalidade, qualidade, relevância científica ou cuja temática não seja pertinente às linhas editoriais da Revista Diplommatize.

II – DAS LINHAS EDITORIAIS

Art. 3º Serão aceitos artigos científicos, resenhas críticas e críticas literárias, que versem sobre temas abarcados pelas linhas editoriais da Revista Diplommatize, quais sejam: (1) Direitos Humanos na conjuntura internacional e (2) Desenvolvimento

III – DA SUBMISSÃO DOS TEXTOS

Art. 4º Cada autor(a) só poderá submeter até um trabalho à avaliação, que deverá ser inédito. É permitido coautoria para até duas pessoas.

Parágrafo Único. A violação a essa regra levará à eliminação, a qualquer tempo, dos trabalhos por ele submetidos que ultrapassarem o máximo previsto.

Art. 5º Os textos a serem encaminhados para a publicação devem ser apresentados nos idiomas português, inglês ou espanhol.

Art. 6º A edição da Diplommatize conterà no mínimo 14 (cartorze) trabalhos.

Parágrafo Único. Do todo, 25% (vinte e cinco por cento) dos trabalhos a serem publicados serão de autoria de associados da Academia Nacional de Estudos Transnacionais (ANET). Apenas na impossibilidade de tal porcentagem ser alcançada é que serão considerados trabalhos de não associados para completar essa cota.

Art. 7º A critério do Conselho Editorial poderão ser convidados autores com pesquisa de reconhecimento acadêmico nacional e internacional, cujos trabalhos poderão ser publicados nesta edição.

IV – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 8º As propostas de artigos para edição deverão ser enviadas, em formato .doc ou .docx para **publicacoes@portalnet.com**. Os trabalhos deverão ser acompanhados dos seguintes dados em **ARQUIVO SEPARADO**: a) nome do(s) autor(es) por extenso; b) afiliação institucional; c) curso; d) atividade profissional; e) endereço eletrônico; f) linha editorial da Revista Diplommatize escolhida; e, g) instituição de financiamento, caso haja;

Parágrafo Único. A submissão do texto implica na autorização pelo(s) autor(es) para

publicação do mesmo na Revista Diplomate, sem qualquer custo para este periódico, nos termos da Lei nº 9.610/98. Nesse passo, não serão devidos direitos autorais ou qualquer outra remuneração pela publicação dos trabalhos. O conteúdo publicado é de total responsabilidade do(s) autor(es), eximindo, portanto, a ANET e o Corpo Editorial.

Art.9º O(s) autor(es) **não deve(m) estar identificado(s)** no corpo do trabalho. Serão reprovados sumariamente pela Comissão Editorial aqueles que contiverem identificação direta ou indireta.

Art. 10. O processo seletivo consistirá nas etapas de Seleção Formal e Material.

§1º O processo de Seleção Formal tratará de analisar se houve obediência da formatação do artigo às regras técnicas de publicação desse edital.

§2º O processo de Seleção Material consistirá na análise conteudística dos trabalhos pelos membros da Comissão Editorial e do Conselho Editorial da Revista Diplomate. Essa análise dar-se-á pela revisão em regime de “correção dupla às cegas” (*Double Blind Review*). Sendo assim:

I - A nota final de cada trabalho, a ser considerada para fins de publicação, será a média aritmética das duas notas atribuídas pelos dois pareceristas avaliadores;

II - Caso se verifique uma discrepância superior a 2 (dois) pontos entre as notas finais atribuídas pelos avaliadores de um determinado trabalho, este será submetido a um terceiro parecerista. A nota final desse trabalho então será a média aritmética das duas notas mais altas.

§3º. Para fins da Seleção Material, os trabalhos aprovados na Seleção Formal serão entregues aos professores, pesquisadores, juristas e internacionalistas, membros do Conselho Editorial, juntamente com um Questionário de Avaliação. Este definirá o atendimento ou não dos níveis científico necessários à publicação e estará disponível

para consulta aos autores.

Art. 11. Após um artigo ser aprovado pelo Conselho Editorial e divulgado o resultado da Seleção Material, a Comissão poderá realizar nele pequenas modificações, **unicamente** com o intuito de sanar falhas gramaticais e/ou de formatação, que não comprometam, de maneira nenhuma, o conteúdo do texto.

Art. 12. Na avaliação dos textos considerar-se-á: a) a vinculação entre o tema e a linha editorial; b) introdução, o desenvolvimento e as considerações finais; c) a problematização levantada; d) a justificativa; e, e) a metodologia utilizada.

§1º Após a avaliação de tais pontos elencados, os trabalhos submetidos serão avaliados como aprovados, aprovados com ressalvas ou reprovados.

§2º Artigos aprovados com ressalvas poderão ser incluídos na publicação após a inclusão das adequações sugeridas pelos pareceres.

Art. 13. Quanto à Seleção Material, em havendo mais artigos recomendados para publicação (aprovado) do que o número delimitado utilizar-se-ão critérios de desempate, priorizando, respectivamente, o texto:

I – que obtiver melhor análise dos questionários de avaliação e de eventuais ressalvas feitas pelos avaliadores;

II – se é o autor é associado da ANET.

V - DA ESTRUTURA E DAS REGRAS FORMAIS A SEREM OBSERVADAS PELOS AUTORES

Art. 14. Os artigos deverão conter:

§1º Título: deve constar na primeira página; deve ser breve e suficientemente específico e descritivo para representar o conteúdo do texto. Deverá ser escrito em

português e em língua estrangeira (inglês) em caixa alta, fonte Times New Roman, tamanho 14 (quatorze), alinhamento justificado e negrito;

§2º Resumo, em português e em língua estrangeira (inglês), contendo de 100 (cem) a 250 (duzentas e cinquenta) palavras, e de 03 (três) a 05 (cinco) palavras-chave, em português e, também em língua estrangeira (inglês), fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), espaçamento entre linhas simples, alinhamento justificado, separadas entre ponto e vírgula.

§3º Corpo do texto subdividido (numeração Progressiva das Seções do Documento: ABNT NBR 6024) em introdução, desenvolvimento, considerações finais e referências (apenas a seção “Referências” não conterá numeração).

Art. 15. No que diz respeito à fonte, deve se fazer uso exclusivamente de fonte Times New Roman, que deve estar em tamanho 12 (doze), com exceção das citações diretas longas, notas de rodapé, numeração das páginas e nas legendas de gráficos e tabelas, que deve se fazer uso da mesma fonte, mas em tamanho 10 (dez).

Parágrafo Único. Os gráficos, tabelas e referências presentes no artigo a ser submetido devem ser identificados e numerados de acordo com as regras da ABNT.

Art. 16. No corpo do texto deverá ser adotado parágrafo 1,5 cm (um centímetro e meio); fonte Times News Roman, tamanho 12 (doze); negrito apenas para itens e subitens da introdução, desenvolvimento, considerações finais e referências; espaço entre linhas 1,5 cm (um centímetro e meio) e alinhamento justificado. Para citações e notas de rodapé, fonte Times News Roman, tamanho 10 (dez); espaço entre caracteres normal; sem separação desílabas; e alinhamento justificado.

Parágrafo Único. Transcrições com até 03 (três) linhas, no corpo do texto, devem ser encerradas com aspas duplas. Transcrições com mais de 03 (três) linhas devem ser destacadas com recuo de 4 cm (quatro centímetros) à esquerda, com fonte 10 (dez) e sem aspas (ABNT NBR 10520).

Art. 17. O texto, incluindo espaços, e consideradas as referências, citações, notas, gráficos e mapas, deverá conter o seguinte número máximo de páginas: **Artigo científico:** entre 15 (quinze) e 18 (vinte) laudas com referências; **Crítica Literária:** entre 10 (dez) e 15 (quinze) laudas; **Resenha:** entre 03 (três) e 05 (cinco) laudas com referências.

Parágrafo Único. Os trabalhos submetidos que possuam quantidade de páginas superior ao permitido serão automaticamente eliminados. Da mesma forma, aqueles trabalhos que, após as devidas correções formais passem a ter número de páginas superior ao máximo determinado também serão eliminados.

Art. 18. Os trabalhos deverão ser submetidos em formato *.doc* ou *.docx*, em folha A4, margens superior e esquerda de 03 cm (três centímetros) e inferior e direita de 02 cm (dois centímetros).

Art. 19. Exige-se, além disso, que os textos sejam elaborados usando o sistema autor/data, de acordo com a norma NBR 10520/2002 da ABNT.

VI - DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

Art. 20. A divulgação do resultado será realizada por meio do site <http://portalnet.com/>, da página da ANET no Facebook (<https://www.facebook.com/anetoficial>) e por e-mail, até o final do mês de abril de 2017.

VII - DA PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 21. Os textos aprovados na vigência deste Edital serão publicados na 1ª edição/2017 da Revista Diplommatize, com periodicidade semestral.

Art. 22. Não será permitida a revisão, alteração ou substituição dos textos pelo autor após a submissão, para fins de publicação.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os casos omissos deste Edital serão julgados pela Comissão Editorial da Revista Diplomatize.

Art. 24. No que diz respeito a eventuais lacunas e imprecisões formais presentes no Edital dever-se-á seguir as regras determinadas nas normas da ABNT supracitadas.

Art. 25. Para mais informações e esclarecimento de dúvidas, contate a Comissão Editorial unicamente por meio do e-mail: publicacoes@portalanet.com.

Art. 26. Caso seja verificado, plágio ou algum outro ato ímprobo ocasionará a imediata exclusão do trabalho do processo avaliativo pelo parecerista.

Florianópolis/SC, 19 de janeiro de 2017.

WANDA HELENA MENDES MUNIZ FALCÃO
EDITORA-CHEFE
DIRETORA DE PUBLICAÇÕES

GUILHERME VÍTOR GONZAGA DE CAMILO
SECRETÁRIO DE EDIÇÃO